

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 02/74, DE 21 DE MARÇO DE 1974.

\* A numeração desta Resolução se repete em um outro diploma, porém, os assuntos tratados são diferentes.

Altera os artigos 155, 160 e 186, da Resolução n. 9, de 4 de dezembro de 1972, que modifica o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 155, da Resolução n. 9, de 4 de dezembro de 1972, que modificou o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 155 - A Ata dos trabalhos será publicada no” Diário Oficial” da Assembléia Legislativa nos termos da Sessão I, deste Capítulo, no prazo Maximo de oito (8) dias após a realização da reunião”.

Art. 2º - Suprime-se no § 1º, do Art. 160, da mesma Resolução a expressão; “e no Diário Oficial”.

Art. 3º - O Artigo 186, da Resolução n. 9, de 4 de dezembro de 1972, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 186 – Os Projetos, uma vez entregues à Mesa Diretora serão distribuídos em Avulso, dentro de dois (2) dias e incluídos em Pauta para recebimento de emendas”.

Parágrafo Único – A Pauta será:

I – de uma (1) reunião para os projetos em regime de urgência;

II – de duas (2) reuniões para os projetos em regime de prioridade;

III – das três (3) reuniões para os projetos em regime de tramitação ordinária.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de março de 1974.

Deputado Gerson dos santos Peres  
Presidente.

Deputado Lauro de Belém Sabbá,  
1º Secretário

Deputado Fernando Brasil,  
2º Secretário

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.